



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.834/2021**

*EXCLUI PONTO FACULTATIVO PREVISTO PARA A  
DATA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – QUARTA-FEIRA  
DE CINZAS.*

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica excluído o Ponto Facultativo**, previsto para a **data de 17 de fevereiro de 2021 – Quarta-feira de Cinzas**, constante no Anexo Único do Decreto nº 2.822/2020, de 21 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Único** – Na data mencionada no *caput* deste artigo, as Secretarias Municipais manterão seu funcionamento nos horários determinados, conforme regulamentações vigentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de fevereiro de 2021.**

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**